



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 67/2022

PROJETO DE LEI Nº. 87/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores **Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos**.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o PROJETO KIDS, como específica.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o PROJETO KIDS, inscrito no CNPJ nº 46.539.686/0001-94, sediada na Rua José Brumatti, nº 98, Loteamento Residencial Jaçanã, CEP 86.812-854 – nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº 11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 67/22 (projeto de lei nº. 87/22).....pag. 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de setembro de 2022.

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR